

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
LEI N° 3471/2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

**A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.325.352,22 (três milhões, trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos), destinado a atender a despesa abaixo relacionada:

10	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA	
002	Departamento de Agropecuária - DAG	
2060800061.082	Adquirir Veículo, Maquinário e Equipamentos para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 10.271	Conv. 342/2025/SEAB-Aquis. de Máquinas e Equipamentos	3.325.352,22

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 3.325.352,22 (três milhões, trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Rio Negro, 10 de outubro de 2025.*

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carolina Valerio Soares  
**Código Identificador:**EF595DD3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/10/2025. Edição 3383

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>